



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 1.056, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2021 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,  
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei promove alterações nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Paineiras, para o exercício financeiro de 2021.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo, através da Divisão Contábil, autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 1.038, de 29 de maio de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para compatibilização ao Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

**Parágrafo único.** As alterações de que trata o *caput* deste artigo decorrem da necessidade de compatibilizar as diretrizes para a elaboração e execução da proposta de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, em 30 de novembro de 2020.

**AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial do Município de Paineiras em 30.11.2020